

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTOGRAFO DE LEI N°104



*A Câmara Municipal de Cacende, DECRETA:*

*Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) - especial, para atender ao serviço de aquisição de óleo combustível, de caroço de algodão, destinado à venda aos habitantes do Município.*

*Artigo 2º- A escrituração do referido movimento econômico, será levada a efeito na parte da Receita Extra-Orçamentaria.*

*Artigo 3º- Ao funcionário encarregado da distribuição do óleo, fica assegurada a quantia de R\$200,00 (duzentos cruzeiros) a título de ajuda de custo, por quoga distribuída.*

*Artigo 4º- O Prefeito baixará instruções relativas ao normal funcionamento do serviço.*

*Artigo 5º- Para a cobertura do presente crédito especial, fica indicada a quantia relativa ao recebimento resultante da venda do referido óleo.*

*Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES, em 4 de Janeiro de 1952*

*Paschoal Hazelle Netto*  
Paschoal Hazelle Netto  
-Presidente-

*Faldemar Carlos de Sousa*  
Faldemar Carlos de Sousa  
-1º Secretário-